

**LEI MUNICIPAL Nº 3531, DE 02/04/2009
PROJETO DE LEI Nº 3757**

**“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO, AO
ARTIGO 1º, DA LEI 3478, de 19/06/2008”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica acrescido ao artigo 1º, da Lei 3.478, de 19/06/2008, o parágrafo único, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua característica de uso institucional e domínio público, as áreas de terreno mencionadas neste artigo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 02 de abril de 2009.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO
ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE